



# PUC

DEPARTAMENTO DE DIREITO

---

**DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA NO PROCESSO  
DE REMOÇÕES DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO  
DE JANEIRO**

**por**

**LEO FONTES PAES DE CARVALHO**

**ORIENTADOR: Alexandre Mendes**

**2013.2**

---

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 225 - CEP 22453-900

RIO DE JANEIRO - BRASIL

# **DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA NO PROCESSO DE REMOÇÕES DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**por**

**Leo Fontes Paes de Carvalho**

Monografia apresentada  
ao Departamento de  
Direito da Pontifícia  
Universidade Católica do  
Rio de Janeiro (PUC-Rio)  
como requisito parcial  
para a obtenção do Título  
de Bacharel em Direito.

Orientador: Alexandre  
Mendes

**2013.2**

*Dedico ao Jorge, Michel e Francisca e a todos os moradores  
Que seguem na luta por dias melhores.*

## **Agradecimentos**

Aos meus familiares, pelo carinho e apoio que sempre me deram nas horas difíceis e no compartilhar dos momentos de alegria.

Ao orientador e grande amigo professor Alexandre Mendes, pela transmissão de seu conhecimento desde o estágio que frequentei até o atual trabalho de pesquisa, sem a qual esta monografia não seria possível.

Aos queridos amigos da família Núcleo de Terras, pela alegria e afeto que é estar na luta com eles e pelo exemplo de atuação que todos seguem realizando.

Aos moradores das favelas atingidas, por sempre ter me recebido com todo afeto e carinho em suas casas.

Aos queridos amigos do Direito em Movimento da Puc-Rio, pelo exemplo de atuação e compromisso.

Aos amigos e amigas, que sem eles a vida não seria possível.

*“moradia para mim é um ninho onde você vai esconder sua família. É onde você preenche o amor, dá bronca e reclamação. Se sente paz quando chega nela, para dormir para acordar, para receber os amigos a família. A moradia para mim significa tudo, porque sem moradia você não tem chão, não tem como o ir e viver, é amor, -e lutar até o fim. Por isso eu lutei pela minha casa, na Vila Harmonia, onde era meu sonho, ali era tudo. A vida do ser humano. Ali nós construímos tudo, tijolinho por tijolinho, cada suor.” Valéria Moradora da Vila Harmonia*

## **Resumo**

A presente monografia se propõe a discutir, a partir do direito à verdade e à memória, alguns casos de remoções forçadas que ocorreram recentemente em favelas da cidade do Rio de Janeiro. Objetivando melhor contextualização da problemática das remoções, iniciamos expondo um relato histórico sobre as favelas, desde o seu surgimento até os dias atuais. Abordaremos a intensa relação do direito e os fenômenos sociais, demonstrando as reiteradas práticas de remoções que ocorreram ao longo deste período e que se perpetuam. Após esse relato, avançaremos no debate teórico sobre história e memória, principalmente a partir da crítica à história moderna do filósofo Walter Benjamin e de autores que dialogam com sua obra. A partir dos conceitos trabalhados, apresentaremos o debate que envolve justiça, verdade e memória. Por fim, analisaremos o caso concreto de três favelas da zona oeste do Município do Rio de Janeiro, com base principalmente nos depoimentos dos moradores que foram removidos pela Prefeitura.

## **Palavras-chave**

Direito à memória – Remoções – Favela – Justiça – lutas urbanas

## Sumário

Introdução.....	7
Capítulo 1 – História das favelas do Rio de Janeiro.....	10
1.1 Cortiços.....	10
1.2 “Ditadura Passos” .....	11
1.3 Anos 30 e o Código de Obras .....	13
1.4 Parques Proletários.....	14
1.5 Era das remoções.....	16
1.6 Nova política para as favelas: Governo Brizola.....	19
1.7 Constituição Federal de 1988 e o Favela Bairro.....	20
Capítulo 2 – Direito à Memória e à Verdade.....	23
2.1 Cidades e o self autobiográfico .....	23
2.2 Walter Benjamin e a crítica ao historicismo moderno .....	26
2.3 Por uma justiça da memória.....	29
Capítulo 3 – História dos “vencidos”: Vila Harmonia, Vila Recreio II e Restinga.....	35
3.1 Metodologia .....	35
3.2 Contexto atual da cidade do Rio de Janeiro .....	36
3.3 Via Transoeste e a luta dos sem nomes .....	38
3.4 Depois das remoções.....	46
Considerações Finais .....	49
Bibliografia .....	51
Anexos.....	53

## Introdução

O tema da presente monografia surgiu na perspectiva de fortalecer um movimento urbano da cidade do Rio de Janeiro, formado no final do ano de 2012. A Comissão dos Moradores Atingidos pela Transoeste, organizada pelos próprios moradores, advogados, estudantes e entidades de apoio à causa buscou, a partir da experiência vivida e do resgate histórico, relatar a verdade do acontecido.

O movimento tinha como um dos seus intuitos produzir um documento que resgatasse a memória dos acontecimentos ocorridos com três favelas, brutalmente removidas pela prefeitura do Rio de Janeiro em função da construção da via Transoeste.

A partir do trabalho em conjunto com os participantes da comissão surgiu a idéia de produzir a minha monografia com esse tema. Neste sentido, a pesquisa ao qual fiquei incumbido de realizar almeja mobilizar a produção do conhecimento para os acontecimentos e combates na qual eu estive inserido.

Neste sentido, esta monografia se insere numa perspectiva de pesquisa participante, ou seja, produzida a partir da demanda e da inserção nas lutas urbanas pelos movimentos sociais.

“Nessas lutas, a pesquisa participante, em todas as suas formas, pode se revelar como uma verdadeira *tekné* dos movimentos urbanos em sua tarefa diária de inventar os caminhos para a radicalização democrática.”(Mendes, 2013,disponível)

A partir dos testemunhos relatados pelos moradores removidos sobre suas experiências traumáticas, consideramos importante na primeira parte desta monografia traçar um histórico geral sobre o surgimento das favelas no espaço urbano do Rio de Janeiro e o seu desenvolvimento em termos sócio-políticos desde o final do século XIX até os dias atuais. O objetivo da primeira parte visa perceber quais as relações que podemos estabelecer entre

osacontecimentos atuais e as práticas que reiteradamente se repetiram com relação às favelas.

Apresentado este panorama geral, iniciaremos o debate que permeia o direito à verdade e o direito à memória. Como marco teórico, utilizei o pensador Walter Benjamin e a sua crítica ao historicismo moderno. Dentro desta perspectiva, demonstra-se fundamental realizar o processo de resgate das memórias do passado que foram soterradas pela história contada pelos vencedores. As formas de vida, o processo de resistência, os laços construídos são alguns dos elementos que ao serem rememorados desintegram a naturalização pela qual se encara as violações cometidas em prol do progresso.

Ao reunir relatos dos próprios moradores sobre o que vivenciaram, surge a questão de saber como este passado se relaciona com o presente e com o que há de porvir.

A partir dos conceitos apresentados, apontaremos o debate que gira em torno da relação entre justiça e memória, demonstrando haver uma quebra do paradigma tradicional do conceito de justiça quando a enxergamos a partir das vítimas, dos sem nomes.

Por fim, a última parte do trabalho apresentará o caso do que se passou com as favelas atingidas pela via Transoeste na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. É uma tentativa de tornar público, a partir dos conceitos apresentados, a verdade sobre o acontecido. Fruto de um trabalho intenso de coleta de dados, depoimentos, análises dos processos judiciais e denúncias das violações, a apresentação desse capítulo buscou retratar as memórias subterrâneas do que aconteceu nas favelas da Vila Harmonia, Vila Recreio 2 e Restinga.

A minha relação com os moradores das favelas supracitadas deu-se anteriormente à formação da comissão. Atuei como estagiário durante aproximadamente um ano no Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no período de 2010 a 2011. Este período em que estive na Defensoria foi de grande aprendizado. Infelizmente coincidiu

com o período das remoções das casas destas favelas, e tivemos que trabalhar de forma intensa, sempre em conjunto aos moradores para minimizar os danos causados.

# **1. HISTÓRIA DAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO**

Pelo fato do objeto de pesquisa se tratar sobre favela é importante realizar um breve relato histórico sobre o seu surgimento e os seus desdobramentos sócio-políticos ao longo do tempo.

Este relato não tem a pretensão de esgotar todo o processo histórico que envolve a temática, porém almeja estabelecer alguns pontos relevantes para a compreensão do que se entende por Favela, incluindo toda a sua natureza sociopolítica complexa que envolve esse espaço determinado da cidade.

Desta forma, utilizei como base de pesquisa o livro do professor de Serviço Social da Puc-Rio, Rafael Soares Gonçalves, que trata sobre as favelas do Rio de Janeiro, buscando analisar a relação entre a história e o direito.(Goncalves, 2013, 408 p.)

A história das favelas, como veremos a seguir, é permeada por diversas circunstâncias que presenciamos até os dias atuais como as remoções forçadas, a abordagem do espaço como área de marginais e vagabundos, e outras visões sobre as favelas que explicam de forma clara o motivo da refuta em considerar a favela como espaço da cidade, insistindo na lógica dicotômica Cidade/Favela, Formal/Informal.

## **1.1 OS CORTIÇOS:**

De início, para compreender a origem da favela, é importante analisar o fenômeno dos cortiços no final do séc. XIX. Os cortiços eram nesse período a solução habitacional para a maior parte da população de baixa renda, pois como ainda não havia um sistema de transporte razoável para poder trabalhar no centro e dormir a noite em um local mais afastado, essas pessoas tinham que morar em situações precárias de moradia nesses sobrados, tendo que dividir o espaço com outras milhares de pessoas que se encontravam na mesma situação. Para ter-se uma noção do que representava esta situação, cerca de

quase 20% da população da cidade na época, o que dava em torno de 100.000 mil pessoas, morava em cortiços. (Gonçalves, 2013, 23-41)

Considerados como o principal foco de “epidemias sociais” e infecções sanitárias, a tentativa de uma política de erradicação dos cortiços, uma prática já existente no período do império, começa a ganhar legitimidade através do discurso higienista, no qual sempre se associou os hábitos e costumes das classes populares com o fato de serem socialmente perigosos.

Através de decretos e leis proibindo a existência dos cortiços e definindo leis sobre o uso do espaço urbano o Estado adotou uma série de medidas. Negligenciando a solução da questão habitacional, houve a demolição de diversos cortiços, o que gerou o estímulo a ocupação dos morros e dos subúrbios.

Este momento de grande repressão aos cortiços e seus moradores, com poucas soluções habitacionais oferecidas por parte do Estado é um fator importante para se compreender algumas medidas semelhantes que foram adotadas pelo mesmo frente ao surgimento e desenvolvimento das favelas.

## **1.2“DITADURA PASSOS”**

No início do Século XX, com a ascensão de Rodrigues Alves na presidência, a ideia de tornar o Brasil Moderno e desenvolvido repercutiu em grandes mudanças na capital. Para se tornar um país moderno, o Rio de Janeiro deveria passar por uma reforma urbana a fim de se tornar espacialmente “digno” de um país moderno. Para gerir esse projeto, nomeou o engenheiro Pereira Passos como prefeito da capital e a este coube a incumbência de tratar da questão do embelezamento da cidade. (Gonçalves, 2013, 43-67)

Período conhecido como a “ditadura Passos”, uma série de decretos foram proferidos no sentido de higienizar a cidade e facilitar a implementação das obras para a reforma urbana. Muitos desses decretos eram voltados a proibição de certos costumes populares. Tem-se como exemplo a perseguição

à mercadores ambulantes, proibição de quiosques que os trabalhadores frequentavam e proibição de reformas nos cortiços que ainda existiam.

No contexto de reforma urbana pelo discurso do progresso e da higienização, tem-se como dado estatístico a demolição de 1.681 prédios e 20 mil pessoas removidas, o que mais uma vez forçou essa população removida a buscar locais de moradia perto do mercado de trabalho, e os morros passaram a ser a solução mais plausível do destino dessas pessoas. (Abreu, 1988, 83-112)

Apesar da tolerância de muitas ocupações nos morros, tanto pelo desinteresse inicial do mercado imobiliário por esses locais, como pela proximidade da mão de obra nas áreas centrais, as representações sociais acerca da favela já eram extremamente negativas ao analisarmos uma série de reportagens da época que tratavam do tema e não consideravam a favela como parte da cidade. (Gonçalves, 2013, 72-78)

Em contraponto a esta visão, nas primeiras décadas do século XX, o processo de expansão das favelas cresceu nas áreas centrais devido ao mercado de trabalho e disseminou nas regiões que passavam a crescer economicamente como é o caso de Copacabana. Neste momento, as favelas passam definitivamente a fazer parte da paisagem carioca.

As favelas passam a ocupar o papel dos cortiços como problema urbano da cidade, pois com a consolidação do mercado imobiliário no Rio de Janeiro e todas as representações sociais que já existia na época voltada às favelas, a política de sua erradicação foi sempre um tema debatido e almejado pelo poder público. Assim como o cortiço, considerando a favela como antro de péssimas condições sanitárias, também ganhava força o discurso da marginalidade. O argumento das classe perigosas que eram moradores de favelas passa a ganhar espaço. (Gonçalves, 2013, 90-97)

### **1.3 ANOS 30 E O CÓDIGO DE OBRAS**

Com a revolução de 1930, novos atores sociais vão influenciar as relações de poder no Estado brasileiro. Um período de grande desenvolvimento econômico e aproximação das classes operárias com o poder político. É neste período que vemos na Constituição de 1934, surgir pela primeira vez no Brasil, nos artigos 113-17, a menção ao dispositivo da função social da propriedade. (Gonçalves, 2013, 110-121)

A legislação social deste início de período da revolução até a imposição da ditadura do Estado Novo em 1937 demonstrou ser de certa forma progressista, o que deu a Vargas, o apoio das camadas populares.

No Rio de Janeiro, Pedro Ernesto, nomeado o prefeito da cidade em 1931 teve uma postura administrativa em que pela primeira vez passa-se a adotar políticas frente às favelas que buscam seu reconhecimento de fato. No ponto de vista eleitoral, percebeu-se que as favelas possuíam grande força política para agregar ao seu eleitorado. Apesar de traços clientelistas na conduta política na relação com a favela, a instalação de serviços públicos, o estímulo a formação de “centros de melhoramentos” onde os próprios moradores se organizariam para melhorar seus espaços de moradias fez com que esse prefeito tivesse grande aprovação popular.

Apesar de ter sido deposto por Vargas em 1936, acusado de ter participado da intentona comunista de 1935, tem-se pela primeira vez uma forma de conduta do Estado em que as favelas poderiam ser a solução do problema da moradia. Vale destacar que não há uma consolidação definitiva das favelas no espaço urbano. As representações sociais negativas acerca da favela eram enormes neste período e com o promulgação do Código de Obras de 1937, invalida-se toda a tentativa de considerar a favela e seus moradores como pertencentes a cidade.

O Código de Obras de 1937 define, de forma condenatória, um conceito jurídico sobre a favela, existindo pela primeira vez uma concepção formal da favela. (Gonçalves, 2013, 165-181)

“Art.349. A *formação* de favelas, isto é, de conglomerados de dois ou mais casebres regularmente dispostos ou em desordem, construídos com materiais improvisados e em desacordo com as disposições deste decreto, não será absolutamente permitido.”

O rigor estabelecido ao tratar-se de favela, como a proibição de obras de melhoramento dos “casebres” e a impossibilidade de ampliação dos cômodos, estabelece uma relação do poder público parecida com a qual se adotava nos cortiços. Neste sentido, se estabelece novas relações entre o poder público e a favela a partir da nova legislação.

#### **1.4 PARQUES PROLETÁRIOS**

Neste período, influenciado pelo código de 1937, surgem os parques proletários. No intuito de remover uma série de favelas da região central, a solução dada para os moradores removidos foram esses parques provisórios. A promessa era que depois as pessoas seriam reassentadas de forma definitiva, fato este que não aconteceu. Além da solução para o problema da moradia, os parques tinham o objetivo de recuperar o indivíduo das mazelas e promiscuidades que a favela introduzia nessa população. O parque era feito de madeira, devido ao fator provisório e era exercido um absoluto controle social aos que ali se instalavam. Havia horários definidos para a entrada e saída do parque. Tinham que comprovar estarem trabalhando para poderem morar, proibia-se qualquer tipo de comércio, e outras imposições e restrições que assumiam uma postura de total controle dos corpos. (Burgos, 1998, 29)

Após os anos da ditadura Vargas, com o processo de redemocratização as favelas passaram a fazer parte no debate político de forma intensa. Com o

surgimento de novos atores sociais na vida política do país, a questão da favela passou a arregimentar uma série desses atores. Por um lado, destaca-se a influência do PCB e dos ideais comunistas. Passam a estar presentes nas favelas, com a instalação de “comitês populares democráticos”. E de outro, em resposta a essa suposta “ameaça vermelha”, medidas por partes do poder público no intuito de realizar algumas concessões sociais às favelas foram verificadas nesse período da década de 50. (Gonçalves, 2013, 183)

Somada às iniciativas do poder público em relação às favelas, é também neste período que surge a Fundação Leão XIII e a Cruzada São Sebastião. Possuíam dentre os seus objetivos a função de recuperação social e moral dos favelados. Realizaram intervenções em uma série de favelas do Rio de Janeiro.

No entanto, é interessante destacar que essas medidas adotadas pelo poder público não se davam na intenção de regularizar e formalizar as habitações dos favelados. A situação de ilegalidade e precariedade estimulava práticas clientelistas por parte dos representantes do poder público. Este tolerava a existência das favelas, contrariamente ao que o Código de Obras de 1937 pregava. Porém, não adotava medidas para o seu reconhecimento de fato. A tolerância sem consolidação resultava na não realização de melhorias em suas casas pelo temor de a qualquer instante poderem sofrer uma remoção forçada.

Apesar das constantes ameaças de conflitos fundiários, não houve na década de 50 uma política pública maciça visando erradicar as favelas. Nesse período, vale destacar a promulgação da Lei nº2.875/1956 que ficou conhecida como a “Lei das Favelas”. Diante do crescimento acelerado do processo de favelização e a crescente demanda por parte de supostos proprietários dos terrenos no poder judiciário para realizar despejos judiciais, lidar com tal situação virou uma questão nacional. Segundo Rafael, esse texto jurídico:

“previu além de concessões de apreciáveis subvenções públicas a diferentes projetos de construção de habitações populares no Brasil, a proibição de

qualquer medida de despejo de favelados durante dois anos e a preservação de suas moradias até que viessem a se beneficiar de projetos públicos de construção de casas populares”. (Gonçalves, 2013, p.191)

Por outro lado, esta lei que procurou de forma simplória uniformizar a ocupação do solo nas favelas, impediu de forma tácita aos favelados serem formalmente locatários. Além do mais, segundo o artigo 6 da mesma lei, no caso de construções de moradias populares realizadas pelo poder público, os favelados seriam forçados a saírem da favela, demonstrando mais uma vez a natureza precária e provisória pela qual o poder público assumia sobre estes espaços .

### **1.5 ANOS 60 E A ERA DAS REMOÇÕES**

O período da década de 1960 ficou conhecido como a “era das remoções”. A eleição de Carlos Lacerda (UDN) como governador do Estado da Guanabara (o Rio de Janeiro perdia seu posto de capital para Brasília e passava a ser um estado da federação) fez com que a política de erradicação das favelas fosse adotada de forma severa. (Gonçalves, 2013, 215)

Nos primeiros anos de seu governo nomeou como coordenador dos Serviços Sociais da Guanabara o professor José Arthur Rios, que teve como postura a melhora de condições de vida dos favelados como, por exemplo, o fomento à práticas de mutirões e de autoconstrução de casas com o fornecimento de materiais e técnicos. Políticas que além do reconhecimento, buscavam suprimir a existência de práticas clientelistas do próprio poder público, estreitando os laços com as Associações de Moradores, que tiveram cada vez mais um papel dúbio de representação dos favelados e um braço do Estado dentro das favelas.

Entretanto, por pressão do mercado imobiliário e dos políticos que perdiam seus espaços dentro da favela, Carlos Lacerda exonerou José Arthur

Rios em maio de 1962 e passou a instaurar um vasto programa de erradicação das favelas. Com o advento da ditadura Militar em 1964 esta política foi reforçada. Criou-se a Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara (COHAB – GB), que ficou responsável pela construção de grandes conjuntos habitacionais no Rio de Janeiro, com o objetivo de reassentar os favelados que seriam removidos, fomentando o setor da construção civil. (Valladares, 1978, p .63)

Além desse controle das atividades imobiliárias, houve também uma intensificação na fiscalização sobre as atividades comerciais que cresciam nas favelas. O Decreto Estadual nº 1.668 de 1963 regulamentou as atividades comerciais. Destaca-se a proibição de vendas de bebida alcoólicas (artigo 1,3) e o alvará a ser concedido aos comerciantes seria “a título precário por se tratar de favela”. Mais uma vez reforçava-se a ideia da relação entre favela e precariedade.

Houve também a produção do decreto Estadual, nº870 de 1967, já no período governado por Negrão de Lima ( 1965-1970), que regulamentava de forma mais estrita a atuação e o funcionamento das associações de moradores.

“Esses decretos, ao mesmo tempo que reforçavam o controle público, delegavam atribuições públicas às associações, procurando dessa forma atenuar qualquer caráter contestatório e efetivamente repressivo.”(Gonçalves, 2013, p. 246)

Apesar desse período sombrio de intensificação das remoções, foi um período em que os favelados também criaram estruturas de reação a essas remoções. A Federação das Favelas do Rio de Janeiro, criada em 1963 realizou três congressos (1964, 1968 e 1972) tratando das remoções. Os dois primeiros congressos foram de forte reação ao poder público, denunciando o violento processo de remoção e a tentativa de dominação das associações com a implementação do decreto nº 870. Já o terceiro congresso foi menos crítico às

remoções, com a sustentação de que os moradores deveriam cooperar com o Poder Público, pois a FAFEG estava enfraquecido nas bases e com falta de legitimidade diante dos favelados pelo forte pressão do regime ditatorial.

Em 1968, foi criado pelo Governo Federal a Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Grande Rio (Chisam). Em conluio com interesses tanto da construção civil e do setor imobiliário, um dos objetivos claros dessa coordenação era a mudança da paisagem urbana pela erradicação das favelas. O desejo de incutir na mentalidade dos favelados a ideia de serem proprietários foi uma das formas de consolidar tal pretensão. Segundo a própria visão da Chisam:

“Os aglomerados de favelas construídos de forma irregular, ilegal e anormal ao panorama urbano em que se situam, não integram o complexo habitacional normal da cidade, pois, não participando de tributos, taxas e demais encargos inerentes às propriedades legalmente constituídas, não deveriam fazer jus aos benefícios advindos daqueles encargos.”(Gonçalves, 2013, p.248)

Esta visão apresentada pela CHISAM só reforça as representações sociais negativas às favela como forma de legitimar a sua remoção. Foi nesse período que houve um grande esforço para que as remoções, principalmente daquelas favelas localizadas na Zona Sul, ocorressem. A praia do Pinto é um caso paradigmático desse período. Localizada no Leblon esta favela era considerada um “foco de preocupação permanente”. Era considerado um antro de proliferação de doenças e condições subhumanas de sobrevivência. Percebemos como o argumento higienista novamente é utilizado como legitimador dos processos de remoção. (Burgos, 1988, p. 48)

Apesar desse intenso processo de remoção, a política de reassentamento foi um fracasso. Por variados motivos, como a localização distante das áreas de trabalho onde foram construídos os conjuntos habitacionais e a dificuldade em cumprir com os pagamentos dos financiamentos feitos através do Banco

Nacional de Habitação (BNH), os conjuntos habitacionais ficaram sendo considerados como “zona de passagem”. (Valladares, 1978, p. 78). Repercutiu em um grande prejuízo financeiro para o poder público e um desgaste político enorme para o regime militar diante da população afetada.

## **1.6 NOVA POLÍTICA PARA AS FAVELAS: GOVERNO BRIZOLA**

Um período que marca a reviravolta acerca do tratamento destinado às favelas se dá a partir da primeira administração de Leonel Brizola. Atendendo aos anseios dos favelados, Brizola se baseou em medidas como o fim das operações policiais nas favelas, a instalação dos serviços públicos e a regularização fundiária por meio da oferta de títulos de propriedade. O projeto de Regularização Fundiária se chamava “Cada Família um Lote” (CFUL). Através da entrega de uma promessa de compra e venda, fornecido pela Companhia da Habitação do Estado do Rio de Janeiro, o beneficiário adquiria, após o pagamento do financiamento, o direito de registrar o título de propriedade no Registro de Imóveis. Não havia qualquer restrição ao fim destinado para o imóvel, apenas impedia a comercialização do bem durante o pagamento do financiamento. (Gonçalves, 2013, p. 323-346)

Apesar de inúmeras dificuldades de implantar esse projeto bastante ambicioso, por diversos fatores, desde a falta de recursos administrativos a pressões pelas dinâmicas de poder internas nas favelas, essa política trouxe para os favelados segurança para que pudessem investir de forma gradual em suas moradias. (Burgos, 1998, p.53)

Com o fim da política de remoção e a entrada gradual de serviços públicos nas favelas, grandes transformações ocorreram em seu espaço interno. Percebe-se como uma das consequências, o processo de verticalização das moradias. Algumas leis foram promulgadas, em contrapartida ao status ilegal das favelas, para legitimar a ação do poder público nessas áreas. Cito aqui dois exemplos: A lei Municipal nº330/1982, que autorizava a construção de praças

públicas nas Favelas; e a lei municipal n° 380/1982, que autorizava o município a fazer um acordo com a concessionária de energia elétrica, a light, para instalar a iluminação pública nas vias de acesso e nos espaços comuns das favelas.

Como podemos perceber, a partir do final da década de 1970 e durante as décadas de 80 e 90, a política urbana esteve mais voltada para uma política de consolidação das favelas do que para uma política de remoção.

### **1.7 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O FAVELA BAIRRO**

A Constituição Federal de 1988 e o seu processo constituinte vêm fomentar um imenso debate sobre as questões urbanas. Puxada pelos movimentos sociais que já vinham discutindo esse tema e que se agregaram no Fórum Nacional de Reforma Urbana, houve uma série de inovações normativas, como a função social da propriedade imobiliária urbana, a instauração de uma gestão democrática da cidade por meio de diversos mecanismos e o plano diretor como instrumento para a política urbana. Estas inovações influenciaram no conteúdo da legislação urbanística da cidade do Rio de Janeiro e os procedimentos das políticas públicas adotadas. (Gonçalves, 2013, p.353-389)

Assim como na Constituição Federal, a nova constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, em seu artigo 8° elencou o direito a moradia ao nível dos direitos e garantias fundamentais. Além do mais, estipulou uma série de instrumentos e diretrizes com o objetivo de promover e executar políticas públicas habitacionais, como é o caso do artigo 239, que trata sobre construção de habitações populares.

A partir da década de 1990, destaca-se como projeto de política urbana na cidade do Rio de Janeiro, no que diz respeito às favelas, o projeto municipal favela bairro. A política do prefeito Cesar Maia, ao contrário de um viés planificador da cidade e de normatizações rígidas com base no Plano Diretor,

apostou em mecanismos de gestão pública com base em um Plano Estratégico. Este se caracterizava por ser um acordo firmado pelo município com a Associação Comercial e a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, pelo qual uma série de empresas privadas e diferentes associações patronais traçariam um plano para a cidade em que se pudesse construir uma base destinada a ampliar o poder da cidade em atrair o capital internacional. O intuito era retirar a estrutura de normas rígidas na concretização de políticas para a cidade. Tratado como um pacto social e aberto ao debate democrático, a presença de setores populares nas discussões sobre a elaboração do plano contou, ironicamente, apenas com a participação de um morador da favela da Rocinha, demonstrando o real sentido desse plano em encarar a cidade como mero produto a ser comercializado. (Burgos, 1998, p.56)

No que tange ao projeto Favela Bairro, o objetivo central era transformar as favelas em bairros da cidade, buscando a integração desses espaços com o resto da cidade. Grandes investimentos públicos foram realizados, e uma série de serviços públicos foi disponibilizada aos favelados. O projeto também se preocupou com a questão da regularização fundiária desses espaços.

Fortes críticas foram feitas ao projeto. Uma das críticas está ligada ao fato da ausência de participação popular na elaboração e concretização do projeto. Poucas assembléias foram realizadas, e aquelas que existiram não eram levadas em conta as reivindicações e posicionamentos dos favelados. (Gonçalves, 2013, p. 387)

A presença ostensiva e coatora do tráfico de entorpecentes nas favelas também dificultava a criação de arenas de participação política entre os próprios moradores. Neste sentido, a participação dos favelados nas assembleias e reuniões convocadas pelo poder público, ao invés de se apresentarem como canais de participação democrática sobre a cidade, só serviam para legitimar os intuítos da gestão municipal.

Outra crítica recorrente era ligada a precariedade das obras e a falta de manutenção adequada. Pelo alto vulto de investimento que foi destinado ao projeto Favela Bairro os favelados esperavam melhores estruturas nos empreendimentos.

Apesar das políticas públicas deste período, no intuito de buscar o reconhecimento das favelas como espaço integrante da cidade, o discurso da necessidade de remoção das favelas não foi eliminado e foi retomando espaço no início dos anos 2000 com base em diversos argumentos. O aspecto ilegal da ocupação do solo, a escalada da violência e a violação ao meio ambiente com a expansão das favelas foram alguns dos argumentos suscitados. Mas destacaria principalmente, como fenômeno que vai dar o real retorno a política de remoções, já no período do governo do prefeito do Eduardo Paes, as intervenções urbanísticas ligadas a preparação da cidade na recepção dos megaeventos.

Veremos no caso concreto apresentado no presente trabalho uma forma de ilustrar como vem se dando atualmente a política de remoções na cidade do Rio de Janeiro. No contexto dos megaeventos, o discurso das intervenções urbanísticas com base no “interesse público” e o interesse dos setores imobiliário e do turismo, vêm gerando uma série de violações nas favelas.

## **2- Direito à Verdade e à Memória**

### **2.1. Cidades e o self autobiográfico**

Feita a abordagem histórica e a análise de como as favelas do Rio de Janeiro foram sendo tratadas ao longo de sua existência, introduzimos no presente capítulo a questão do direito à verdade e à memória que possuem os moradores violentados pelo processo de remoção de suas casas.

Quando um morador que está passando por um processo de remoção afirma que não irá sair do local onde reside, pois aquele espaço foi construído por ele e todas as suas relações sociais foram criadas a partir do seu local de moradia, vemos uma relação entre a subjetividade deste morador e o espaço que o cerca.

Segundo o sociólogo Henry Lefebvre, autor que escreve com clareza sobre o direito à cidade,

“a cidade tem uma história; ela é a obra de uma história, isto é, de pessoas e de grupos bem determinados que realizam essa obra nas condições históricas.”(LEFEBVRE, 2006, p. 64)

A produção do urbano é a própria produção de nós mesmos. As transformações do cotidiano refletem no espaço em que vivemos. São nossas interações e a intensa produção de novas subjetividades que produz e constantemente ressignificam o espaço urbano.

Encarar a cidade como obra, ou seja, com o que Lefebvre trabalha sobre atividade participante é perceber que a cidade é produzida pelos laços, afetos,

interações entre os moradores da cidade. A cidade não é uma obra acabada. Ela está em constante mutação.(LEFEBVRE, 2006, 123)

A partir dessa percepção da cidade, podemos introduzir a importante discussão acerca da memória e a sua relação com o espaço urbano. Para iniciar este debate, vejamos um depoimento dado a um canal de mídia independente (disponível no site: <https://www.youtube.com/watch?v=FNWclXqyezC>) do Jorge, morador da Vila Recreio II, acerca do que aconteceu com a sua comunidade:

Entrevistadora: Quantas famílias já perderam suas casas?

Jorge: Somos doze que ainda estamos por aqui e são 235, ou seja, 223 já foram embora. Aqui vocês estão onde o que sobrou da Vila Recreio 2 ( mostra os destroços e algumas casas que resistiram no meio dos escombros) localizado na Av. das Américas.

E – Você morava aqui há 20 anos?

J – Não, eu morava há 16 anos. A comunidade já era comunidade há uns 20, 23 anos. Mas tem morador aqui que já tem 40 anos. Tem uma pessoa do outro lado dali, que veio aqui com 18 e hoje ele tem 90. Quer dizer, ele chegou antes das Av. das Américas. Chegou antes daquela ponte que vocês atravessam ali. Antes de tudo. E agora vai ser expulso, e a gente sabe que vai passar a obra. Tudo bem! Mas e aí? Nós é que vamos pagar esse preço? Nós temos direitos! O artigo 429 da lei orgânica municipal diz que: Ele pode reassentar, não remover. Remove é lixo. Gente não remove. Gente reassenta. E no espaço máximo de 7 Kms.

E – Como é que tá a situação dessas famílias hoje?

J- Das que foram? As que eu consegui falar com elas, os filhos não tem escola, que não consegue vir de lá pra cá pra escola que era deles e lá as escolas já eram superlotadas e não conseguiram vagas. Alguns já perderam emprego, outros tão reclamando que tem que sair 4 da manhã de casa e chegam quase 10 horas da noite. Não sabem até quando vão suportar.

(mostrando sua casa toda alagada)

Já levantei isso aqui umas duas vezes e ia levantar uma terceira vez de água dentro de casa e sem falar de julho pra cá que eu tenho água constantemente. Desde que começou essas obras, aterro do cara da Amoedo, que aterrou daqui na bandeirante e cercou nossa saída de água de esgoto, acabou tudo. Passa rio de esgoto.

E – Que recado você daria para o Eduardo Paes? (prefeito do Rio de Janeiro)

J – Primeiro que até hoje nem a defensoria conseguiu ver o projeto. Cadê o projeto dessa obra? Ninguém conhece o projeto a não ser ele. E eu acho que a sociedade do Rio de Janeiro, as comunidades envolvidas tinham que ter ajudado a construir esse projeto. Segundo que houvesse um pouco mais de justiça com as pessoas que estão sendo tirada dos locais. Justiça. E outra coisa é que houvesse um pouco mais de dignidade nessa construção de relação entre o reassentamento das pessoas que não tá acontecendo. É um despejo. Eu não sei até quando a minha casa vai ficar em pé, isso eu não sei, mas eu to querendo ir até o extremo dos meus direitos. Se possível vou até o Supremo Tribunal Federal. O cara da prefeitura falou que eu to explorando o dinheiro da prefeitura. Estou querendo fazer valer o meu direito. Eu tenho o direito e tenho que buscar ele. Se não a Constituição brasileira e essas leis ficam letras mortas. Eu que tenho que dar vida aquele livro. Eu que tenho que dar vida a essas leis. Se não der vida a eles, eles vão continuar letras mortas. (Transcrição realizada no dia 25 de outubro)

Um depoimento como este suscita uma série de questões. O contexto do que ocorreu será tratado no capítulo seguinte. Porém, o que chama atenção para inserir dentro de um marco teórico acerca de como pensar a questão da memória é perceber como a inserção em determinado espaço, no caso a sua comunidade, se traduz em uma noção de pertencimento para além da sua casa.

Jorge e outras centenas de famílias passaram por um dolorido processo de violação de seus direitos. Quando um depoimento como o do Jorge é

exposto, dentre muitos outros que foram produzidos (ver em anexo), temos através dessas memórias subterrâneas a potência de desconstruir o discurso dominante que predomina na sociedade e que exclui toda essas subjetividades.

O neurocientista Antônio Damásio, em seu livro “O mistério da Consciência”, formula a expressão “self autobiográfico” (Damásio, 1999, p.284). Parece pertinente descrever sucintamente tal definição para ilustrar a importância da experiência vivida por cada sujeito, registrada em sua memória, incluindo a relação com o espaço.

A identidade e individualidade requerem a memória autobiográfica e sua atualização no self autobiográfico. Além dos traços transmitidos geneticamente, outra cota importante provém das interações únicas que um organismo vivo e em crescimento mantém com seu meio específico, nos aspectos físicos, humanos e culturais. Essa contribuição do ambiente é registrada na memória autobiográfica e constitui o alicerce para a subjetividade do sujeito.(Damasio, 1999, p.289)

A idéia que cada um de nós forma de si mesmo, a imagem que aos poucos construímos de quem somos física e mentalmente baseia-se na memória autobiográfica, em anos de experiência. Damásio acredita que um aspecto crucial da evolução do self reside no equilíbrio de duas influências: o passado vivido e o futuro antevisto. (Damasio, 1999, p. 294)

O que dizer então sobre as identidades em risco dessas pessoas que são cortadas de seu passado abruptamente, desterritorializadas e que também não tem como antever um futuro promissor na obscura mudança para outros territórios?

## **2.2WALTER BENJAMIN E A CRÍTICA AO HISTORICISMO MODERNO**

É neste ponto que gostaria de inserir alguns apontamentos sobre o pensamento de Walter Benjamin que acrescentam para o debate sobre a história e memória.

W. Benjamin, filósofo pertencente a Escola de Frankfurt, foi um pensador extremamente crítico em relação aos rumos da modernidade. As ideias de evolução em uma visão linear do tempo e a noção de progresso, nas suas variadas formas de usos e manipulações foram temas de intensas críticas por sua parte. (Gagnebin, 2006, p.123)

Um dos pontos ao qual chama atenção para esse mundo moderno é a perda da tradição oral. Há neste período uma desintegração do campo simbólico, em que a narrativa pela oralidade foi se perdendo e se desvalorizando.

Neste sentido, Benjamin era extremamente crítico àqueles que procuravam desvendar o passado através de uma noção de tempo linear, contínuo e direcionado pelo progresso. Para ele, a história como conhecemos esteve a serviço dos considerados vencedores, a serviço dos colonizadores. Através da memória produzida, esses vencedores legitimavam seus processos repressores e violentos, soterrando toda uma potência de lutas e resistências do passado.

“Todos aqueles que até agora têm vencido, na história, participam de um cortejo triunfal, no qual os dominadores de hoje caminham sobre os corpos daqueles que permanecem estendidos no chão. O butim resultante da pilhagem ficou, como é usual, marcado pela vitória: é o que se chama de ‘patrimônio cultural’( BENJAMIM, 1987, p. 213)

Em contraponto, a partir da crítica ao historicismo vigente, defendia que a história se constituía em um conjunto de distintas temporalidades. O passado e o presente não eram visto de forma consequente, mas sim de maneira coexistente. Uma frase que ficou muito famosa deste autor e que tem relação com essa questão foi a necessidade de “Escovar a história a contra pelo”.

Fugindo da ideia dos historicistas de haver uma eterna imagem do passado e também em contraponto aos adeptos marxistas de que a história possui um progresso linear e contínuo, pregava que a história deveria ser entendida como

“objeto de uma construção cujo lugar não é o tempo homogêneo e vazio, mas um tempo saturado de ‘agoras’” (BENJAMIN, 1987, p. 229)

A visão crítica ao historicismo e essa noção com relação ao tempo tem repercussão direta sobre a questão da memória e que se relaciona de forma coerente com o objetivo desta monografia em expor através dos depoimentos dos moradores o processo violento de remoção pelo qual passaram. Segundo Benjamin:

“Articular historicamente o passado não significa conhecê-lo “como ele de fato foi”. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de um perigo [...]O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que também os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer. E esse inimigo não tem cessado de vencer.” (Benjamin, 1987, p.224-225)

O processo de articular historicamente o passado nos dias atuais através da apropriação das reminiscências possui uma tarefa ética em termos de preservação da memória dos que não possuem voz na sociedade e política em não deixar que fatos de violação se repitam. (Konder, 1999, p.103) Segundo Benjamin, é a partir da nossa luta presente que podemos entrever a verdade das lutas que ocorreram antes. A relação com o passado deve ser estabelecida de forma viva.

Benjamin se preocupava com o efetivo aproveitamento de toda a riqueza das experiências humanas do passado, em função das necessidades das lutas que travamos no presente. Os oprimidos de hoje, segundo o pensador, só teriam ânimo para combater se reassimilarem as aspirações e os anseios dos oprimidos de ontem. ( Benjamin, 1987, p.229)

Pensando na situação dos que sonhavam com o processo de libertação, Benjamim convenceu-se de que o sonho era revelador e dispôs-se a examiná-lo. Falava então em “despertar” que constituía, para ele, em uma zona privilegiada, na qual o sonho já não prevalecia mas, no entanto, continuava próximo. O sujeito poderia aproveitá-lo e extrair dele significações preciosas.

“O novo método dialético na história se apresenta como a arte de compreender o presente como o mundo no despertar, um mundo ao qual se liga, verdadeiramente, esse sonho que nós chamamos de passado”.  
(Benjamin, 1987, p.243)

A “zona” do “despertar” lhe parecia ser uma região privilegiada para o exercício da “rememoração”, já que nos ensinava a estabelecermos com o passado uma relação viva. Porém, esse processo de rememoração, segundo Benjamim, é impotente para nos libertar dos grilhões do presente, mas desempenha papel fundamental no resgate libertador do que aconteceu, do que poderia ter acontecido. (Konder, 1999, p. 93)

“Para Benjamin, era preciso que os homens não só reconhecessem o duro quadro em que se encontravam (constatação), mas também que eles se movessem na luta para modificá-lo (disposição). E o capitalismo, em sua dinâmica perversa, tinha criado mecanismos que distorciam o conhecimento e afetavam o próprio ímpeto, as inclinações “afetivas” das pessoas. A vida humana, em seus diversos níveis, estava sendo posta a girar em torno do mercado. A concentração de multidões nas grandes cidades engendrava novos movimentos, novos ritmos de existência, novos estados de espírito, novos medos, novos comportamentos, novas formas de solidão e novas formas de expressão do desejo. Tudo se complicava. Quem se dispusesse a examinar a produção cultural da época não poderia deixar de levar em conta essa complexidade.” (Konder, 1999, p. 95)

Trabalhando com esse conceito teórico de rememoração, Benjamim realiza uma efetiva campanha pela defesa de uma “salvação histórica” para todas as aspirações libertárias do passado realizadas pela humanidade.

### **2.3 POR UMA JUSTIÇA DA MEMÓRIA**

A partir dessa análise benjaminiana acerca da história e da memória, como poderíamos pensar a justiça com relação aos que sofreram com as remoções? Que justiça seria considerada justa para esses sujeitos? Como pensar meios de reparação? Que tipo de memória dever ser invocada para não esquecermos as sistemáticas violações de direitos? São questões fundamentais como essas que permeiam o debate acerca do direito à verdade e à memória nos dias atuais.

O filósofo Castor Bartolomé Ruiz expõe que os direitos humanos e as suas práticas discursivas, para que tenham legitimidade, deve buscar constantemente a ressignificação do sentido de suas verdades. Neste sentido, o autor propõe debater conceitualmente o sentido de vítima, justiça e memória, que são conceitos que permeiam as práticas discursivas dos direitos humanos. (Ruiz, 2012, p.49)

Primeiramente, o conceito de justiça pode ser compreendido em diversos sentidos. Para esta monografia, não caberá discutir como cada modelo de justiça funciona, mas sim perceber que dos modelos e ressignificações do conceito de justiça, construídos ao longo dos últimos séculos, a vítima de alguma violação e a sua forma de pensar o justo sempre estiveram ausente do debate.

A justiça formal- procedimental, como modelo de justiça, tem como preocupação máxima a restauração da ordem violada pela transgressão da lei. A ordem, neste modelo, deve ser preservada pelo castigo ao culpado, ou seja, aquele que a transgrediu.

Segundo Castor, precisamos esclarecer qual o valor semântico do conceito de vítima antes de entrar no debate sobre a justiça. A vítima deve ser vista como aquela que sofreu a injustiça e deve ter como característica a “objetividade da sua condição”(Ruiz, 2012, p.51) , ou seja, o vínculo da vítima com a injustiça deve estar ligado com o acontecimento, com o que ele denomina de “realidade histórica do acontecido”. (Ruiz, 2012, p. 52). Não há uma carga subjetiva na condição de ser vítima, e sim o acontecimento real que causa a injustiça. Vítima nesse sentido deve ser entendida como sujeito de uma relação política que sofreu alguma injustiça.

Feitas essas considerações, podemos pensar em que justiça poderia realizar a restauração da sua dignidade. Uma justiça a partir das vítimas, como Castor propõe, deve se basear na construção do sentido do justo a partir “da alteridade ferida da vítima”. (Ruiz, 2012, p. 54) Uma justiça que pensada a partir das vítimas faz com que esses sujeitos saiam da invisibilidade pela qual são tratadas na justiça formal, e passam a ocupar um lugar central, tanto na esfera da justiça como também para a política.

“Não me arrependo da luta. O que me entristece é ver como a justiça é cega para o pobre, como ela é injusta com o pobre, como o juiz libera para a Prefeitura sabendo que ali tem famílias, tem crianças, libera para as pessoas saírem entre entulhos. Eu amava minha casa, por isso lutei com todas as minhas forças”. (Depoimento moradora da Vila Harmonia, inteiro teor encontra se em anexo)

É nesse ponto que surge a questão do papel histórico dos que sofrem pela exploração do progresso. Walter Benjamin é bastante citado pelos autores que discutem esse tema acerca da sua visão sobre a história tradicionalmente difundida. Se olharmos a partir dos anônimos, dos sem nomes, dos ausentes, é uma história contada pelos vencedores. (Benjamin, 1987, 230)

A importância desse debate ético acerca do papel do historiador repercute na reflexão sobre a verdade e a memória. As perguntas que surgem é como podemos pensar na transmissão daquilo que é inenarrável? Como manter viva a memória daqueles esquecidos? Como lutar contra o esquecimento que as teses revisionistas (abolição de provas) insistem em apagar da história e da memória? Nesse debate, o historiador ou aquele que irá narrar algum acontecimento deveria transmitir o que a tradição, oficial ou dominante, justamente não recorda. Essa tarefa paradoxal consiste, então, na transmissão do inenarrável, numa fidelidade ao passado e aos mortos, mesmo – principalmente – quando não conhecemos nem seu nome nem seu sentido. (Gagnebin, 1982, p.76)

“Nunca houve um monumento da cultura que não fosse também um monumento da barbárie”. (Benjamin, 1987, p. 234)

Vencedores que aliados a noção de progresso, enxergam as vítimas das suas realizações como mal inevitáveis. É com base nessa visão e hermenêutica da justiça, que a justiça moderna, essa que conceituamos como justiça procedimental, tem funcionado a serviço do progresso e legitimadora da ordem.

Quando a justiça passa a ser analisada a partir daqueles que sofrem com as violações e que resistem aos seus abusos, a sua condição histórica vira o critério a ser adotado pela justiça. São as pessoas que sofrem as injustiças, através dos seus sentidos e testemunhos, que passam a julgar a “injustiça do modelo político ou das estruturas que produzem sua condição de vítima”, (Ruiz, 2012,p.63) e a partir disso, ganhando visibilidade, a justificativa de naturalização da violência pelo progresso passa a ser questionada.

João Ricardo Dornelles e Maria Eugenia Rodriguez, em artigo conjunto da mesma coletânea do artigo de Castor Ruiz, (Dornelles & Palop, 2012, p.85-

96) em pensamento comum, elencam o que uma justiça da memória, em que se reconhece os direitos que pertencem ao estatuto moral das vítimas, deveria considerar:

- a) deve ser uma justiça das vítimas, uma justiça da alteridade;
- b) deve considerar o passado;
- c) só tem sentido desde que concebida a partir do olhar da vítima, sem o qual não pode sequer entender-se como justiça;
- d) pretende responder simultaneamente ao sofrimento subjetivo e à justiça objetiva
- e) deve ser reparadora da injustiça cometida
- f) mantém uma visibilidade permanente das vítimas
- g) criar as condições para que nunca mais se realizem situações de violações em massivas e sistemáticas. (Dornelles & Palop, 2012, p.86)

Para que estes sujeitos passem a ter visibilidade e se tornem um referente ético de justiça, Castor afirma ser necessário haver práticas de memória que venham neutralizar as diversas estratégias de esquecimento. Porém não é qualquer memória que será considerado justo. A memória, quando praticada, tem a função de dar o sentido sobre o acontecido. (Ruiz, 2012, p. 69)

Segundo o filósofo Castor, a memória possui duas funções: a primeira de trazer para o presente a lembrança do fato (mnemese) e a segunda é a capacidade de dar sentido ao passado através da interpretação do acontecido (amnese). A primeira tem como objetivo o não esquecimento do acontecido. Porém essa primeira função da memória seria incompleta pois todos os acontecimentos estariam sujeitos a uma série de interpretações. O sentido dado ao acontecido passar pela prática dessa segunda função da memória, a memória amnésica.

Importante explicitar que a memória como faculdade humana não é neutra. O autor esclarece quando expõe que:

“A memória (enquanto potência e faculdade humana) opera na disputa dos jogos de poder. Os sentidos da memória conflitam no campo político das

interpretações. Nessa arena os vencedores (e vitimários) têm vantagem estratégica sobre as vítimas. Eles tem mais poder estratégico para impor suas verdades. As vítimas estão constitutivamente ameaçadas pelas estratégias de esquecimento. O perigo de sua memória atiza as táticas de esquecimento dos vencedores ou as manobras de apropriação do significado dos acontecimentos. A memória dos vencedores, ao produzir interpretações reducionistas (quando não mentirosas) criam outra injustiça: a negação das vítimas”. (Ruiz, 2012, p.70)

Como podemos verificar, não é qualquer memória que faz justiça. A justiça deve ser pensada como forma de dar respostas à injustiça. A memória praticada pelos que sofreram e resistiram é fundamental para que não ocorra a negação desses sujeitos perante os fatos históricos. A justiça que se pretenda justa deve ser aquela que estes sujeitos tenham espaço para relatarem e darem suas interpretações acerca do que sofreram, como expõe o filósofo espanhol Reyes Mate sobre o resgate do passado ausente(Mate apud Mello, 2012, p.24). Uma justiça anamnética que tenha como responsabilidade a restauração da injustiça provocada às vítimas.

O testemunho da vítima passa a ser um dos instrumentos para o reconhecimento da injustiça sofrida no passado. Através do testemunho, a vítima revela as sequelas presente do passado que ainda perdura a existir na sua condição de vítima, e a partir disso, a justiça anamnética passa a interrogar os acontecimentos do passado pela perspectiva dos que sofreram as violações, expondo a potência política oculta que existe nesses acontecimentos. (Ruiz, 201

A professora da Puc-Rio Carolina de Campos Mello (Mello, 2012, p.31-49) de maneira certa também aborda a questão:

“...o sofrimento traduzido pelo testemunho, considerado insignificante pela razão, constitui condição para a justiça anamnética por desnudar a presença do passado ausente.”( Mello, 2012, p.36)

Ainda com relação ao papel do testemunho, em um diálogo com Jean Marie Gagnebin e o pensamento benjaminiano, aquela propõe uma ampliação do conceito da testemunha, pois além da pessoa que viveu o acontecido, a testemunha também seria aquela:

“que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente.” (Gagnebin, 2006, p. 45)

O capítulo seguinte buscará através dessa visão de justiça anamnética, expor o fato ocorrido através dos próprios depoimentos daqueles que sofreram as violações e, de forma resumida, expor os seus desdobramentos.

### **3.História dos vencidos: Vila Harmonia, Restinga e Vila Recreio II**

*‘Às vezes eu me pergunto: será que a justiça existe para pobre? Eu acho que não. A justiça no Brasil só funciona para pobre, preto e prostituta. Que é o meu caso, sou pobre, só não sou prostituta, mas sou preta. A lei funciona ao contrário. Eles te massacram eles te humilham, eles te ofendem, eles fazem questão de você se sentir nada...’  
(Tânia, moradora da Vila Harmonia, depoimento em anexo)*

#### **3.1 METODOLOGIA**

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os casos de remoção que as favelas Vila Harmonia, Vila Recreio 2 e Restinga, situadas na zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, sofreram no ano de 2010. A partir do marco teórico apresentado anteriormente, consta neste capítulo o objetivo de tornar público o que ocorreu nessas três favelas.

Por ter atuado como estagiário no Núcleo de Terras e Habitação, e ter trabalhado diretamente nesses casos, o material produzido por este Núcleo em conjunto aos depoimentos dos moradores destas áreas serviram de fundamentação para o desenvolvimento desta apresentação.

Além desse material direto do Núcleo de Terras, foi utilizada como fonte de pesquisa a denúncia feita à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em que os moradores dessas favelas em conjunto com a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, a Pastoral de Favelas e representantes da Justiça Global, solicitaram a proteção possível através da outorga de medida cautelar frente às seguidas violações de direitos humanos como veremos mais adiante.

Outra fonte foi a Denúncia feita ao Forum Habitat da ONU, em que ex-estagiários do NUTH produziram para denunciar e submeter ao julgamento deste fórum o caso dessas três favelas removidas. Apesar deste caso não ter sido escolhido pelo Fórum, pois se tratava de escolher uma violação relativa ao direito a moradia e remoções do Brasil inteiro, conseguimos produzir um

material bastante rico como forma de resgatar historicamente o que se passou nesses tempos difíceis e também apresentar as duras violações de direitos humanos.

Por fim, também devo destacar o papel das mídias alternativas, pois sem elas, fatos e relatos dos próprios moradores estariam ausentes no contar da história e nessa disputa que se faz frente a mídia tradicional que insiste, por interesses escusos, em não dar voz às vítimas dessas violações.

É importante destacar, para o fim do que venho propondo nesta monografia, a dificuldade do poder público em reconhecer esses espaços como pertencentes a cidade . O tratamento dado é extremamente duro, pois assumindo uma postura de negação desses espaços, como vimos no breve resumo feito sobre as favelas anteriormente, o poder público assume uma postura bastante agressiva frente a população que reside nesses locais.

### **3.2 CONTEXTO ATUAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO:**

As cidades brasileiras, principalmente as capitais, estão passando por grandes transformações com relação a sua dinâmica urbana, estabelecendo novas formas de gestão das cidades e modelos de planejamento. Em um contexto de certa estabilidade econômica e prosperidade de crescimento a nível nacional, o Brasil passou a se tornar extremamente atrativo para o investimento do capital financeiro internacional. (Gonçalves & Magalhaes, 2013, p.9-20)

A cidade do Rio de Janeiro vem sendo o laboratório para um novo padrão de governança urbana que tem prevalecido nas cidades ditas globais. David Harvey denomina esse padrão como uma governança empreendedorista empresarial. (Harvey, 2005, 252p.) Segundo este pensador, este padrão tem como características centrais:

“i) a noção de parceria público privado’, em que a iniciativa tradicional local [a iniciativa privada] se integra com os usos dos poderes governamentais

locais, buscando e atraindo fontes externas de financiamento, e novos investimentos diretos ou novas fontes de emprego; ii) essas parcerias estariam “sujeitas a todos os obstáculos e riscos associados ao desenvolvimento especulativo, ao contrário do desenvolvimento racionalmente planejado e coordenado”; iii) investimentos em áreas específicas e não na totalidade do território”(Harvey, 2005, p.47)

A atual prefeitura do município do Rio de Janeiro visivelmente adota esse modelo de governança na gestão da cidade. O Rio de Janeiro é a cidade-sede (como se denominam as cidades que receberão os mega-eventos) que receberá maior investimento dentre as capitais brasileiras, concentrando o maior número de eventos. Nesses últimos anos, o Rio abrigou os jogos pan-americanos, os jogos olímpicos militares, a copa das confederações, a jornada mundial da juventude, fóruns empresariais, entre outros eventos. Nos próximos anos, ainda receberá a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

A cidade passa por uma forte reestruturação urbana com o alto vulto de investimentos. Dentro desse processo de ressignificação do espaço urbano, uma política de remoções de favelas para a realização de obras e ‘embelezamento da cidade’ voltada ao turismo passa a ser cada vez mais frequente em diversos locais da cidade. Com a alta valorização do espaço urbano, áreas que eram consideradas desvalorizadas passam a ser cobiçadas pelo mercado imobiliário e turístico.<sup>12</sup>

Para a retirada dessas comunidades nesses territórios, surgem principalmente duas justificativas:

a) Obras de mobilidade urbana para a recepção dos megaeventos;

---

<sup>1</sup> Para maiores informações, o Comitê Popular da Copa e da Olimpíada realizou um dossiê “Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Rio de Janeiro”. Disponível no site <[http://comitepopulario.files.wordpress.com/2013/05/dossie\\_comitepopularcoparj\\_2013.pdf](http://comitepopulario.files.wordpress.com/2013/05/dossie_comitepopularcoparj_2013.pdf)>

b) favelas supostamente em áreas de risco.<sup>3</sup>

Para o presente trabalho, vamos tratar somente da primeira justificativa apresentada, pois é a que está de acordo com a remoção das favelas aqui analisadas. Como suporte à realização desses megaeventos a prefeitura local tem implantado projetos urbanísticos no intuito de ampliar a infraestrutura e mobilidade urbana. Nesse sentido, algumas vias expressas estão sendo construídas dentre elas, o corredor viário Transoeste.

### 3.3 VIA TRANSOESTE E A LUTA DOS SEM NOMES

A via Transoeste consiste em um traçado que vai do bairro da Barra da Tijuca até a Grota Funda (ambos na Zona Oeste) que pretende ampliar a Avenida das Américas, com 54 quilômetros de via.



A linha roxa é no mapa é que define o traçado da Transoeste. Como podemos ver ela percorre grande parte da zona Oeste da cidade.

---

<sup>3</sup> Em pesquisa de iniciação científica do Pibic com orientação do Professor de Serviço Social da Puc Rio Rafael Soares “Áreas de risco em favelas do Rio de Janeiro: Nôca teórica, legislação e judicialização da política”, chegamos a essa conclusão. Trabalho disponível no site do CNPQ.

Para a implantação desse projeto rodoviário, o poder público recorreu à remoção de centenas de famílias que compunham certas favelas, como Restinga, Vila Harmonia e Vila Recreio II, localizadas no bairro Recreio dos Bandeirantes. Nessas favelas residiam cerca de 500 famílias, muitas há mais de 40 anos. Tempo em que a Av. das Américas ainda não existia. Além de servirem como locais de moradia, nas localidades também foram construídos comércios, de onde alguns moradores extraíam sua fonte de renda. Segundo uma entrevista realizada em 2011 (em anexo) para ouvir os moradores sobre os processos de remoção, a moradora relata sobre o local em que vivia:

“Quando chegou não tinha shopping, não tinha rua, não tinha Sendas. Ela criou seus filhos lá. Eles estudavam em escola perto, faziam aula de teatro, futebol; agora ela não conhece ninguém, foi o lugar que eles empurraram”  
(Inteiro teor do depoimento em anexo)

Vale mencionar que tanto a Restinga quanto a Vila Harmonia eram objetos das Leis Complementares 79/2006, que visavam declarar tais áreas como sendo de especial interesse social, para viabilizar e facilitar a urbanização e regularização fundiária do local.

A partir do segundo semestre de 2010 a Prefeitura iniciou suas investidas nessas comunidades, pressionando a remoção de seus moradores. Em todas elas, o poder público local agia de maneira semelhante: anunciava, sem muitas explicações, o interesse da Prefeitura em removê-los e que, diante disso, teriam que aceitar as propostas oferecidas pelo Município, não apresentando nenhuma alternativa. Agentes da Prefeitura ainda afirmavam aos moradores que não adiantaria procurar a Defensoria Pública ou mesmo tentar condições melhores na justiça.

As propostas da Prefeitura se resumiam a casas de conjuntos habitacionais ou indenizações. Entretanto, os conjuntos oferecidos se situavam em bairros distantes, carentes de infraestrutura e serviços públicos, e os valores

das indenizações eram muito aquém do valor de mercado. Aos comércios, negavam qualquer ressarcimento pela unidade demolida.

No processo de ameaças, o poder público local, sem autorização do morador, marcava com tinta spray a sigla da Secretaria Municipal de Habitação, indicando as casas que seriam demolidas. (ver fotos em anexo) Na Vila Recreio, inicialmente foram marcadas apenas 60 casas. Depois, a Prefeitura marcou o restante, com interesse na remoção total da comunidade.

Outra forma de pressionar os moradores era deixando no local os restos da demolição de casas negociadas. O acúmulo de entulhos ocasionava insalubridade, tornando o local inóspito para moradia. (ver fotos em anexo) Assim que moradores negociavam sua residência, agentes do poder público logo promoviam a demolição para impedir que o morador voltasse atrás. Essas demolições eram realizadas sem segurança, prejudicando a estabilidade de outras residências e até mesmo degradando o ambiente local.

Aos que tentaram condições melhores na justiça o processo de remoção foi mais doloroso. Patrocinados pela Defensoria Pública, moradores das comunidades Restinga e Vila Harmonia tentavam ter acesso ao projeto urbanístico da Transoeste para então tentarem permanecer no local. Embora as primeiras decisões tenham determinado a suspensão de qualquer ato tendente a demolição, aos poucos outras decisões se sobrepuseram as primeiras permitindo a discricionariedade da atuação da Prefeitura no local.

Assim que tais decisões eram publicadas, operações de demolição eram imediatamente iniciadas, sem conceder tempo hábil para os moradores encontrarem outro espaço para morarem ou mesmo deixar seus pertences pessoais. Feitas às pressas, agentes locais nem mesmo davam tempo aos moradores de retirarem todos os seus móveis. Muitos perderam a maior parte de seus objetos. Ademais, as demolições continuavam a noite, não respeitando os procedimentos legais das legislações brasileiras. Os moradores da Vila

Harmonia, por exemplo, tiveram grandes dificuldades de retiraram seus móveis e utensílios, pois haviam cortado a luz da comunidade.

Na Vila Recreio, moradores tentaram na justiça melhores valores de indenização, além do acesso ao projeto. Mesmo com a publicação de decisões que determinavam a abstenção de atos tendentes à demolição, a Prefeitura continuava realizando a demolição de casas negociadas, sem qualquer segurança face às outras residências nem mesmo a preservação do ambiente ao deixarem os restos da demolição no local. Muitos moradores, sucumbindo à pressão da dos agentes do poder público local, acabavam negociando com a Prefeitura e aceitando os valores irrisórios de suas indenizações. Além disso, as condições de moradia na comunidade se tornaram insalubres com o acúmulo de entulhos e o aterramento do esgoto que provocou alagações constantes no local. (ver depoimentos em anexo)

Além dessas operações de demolição, houve outras sem qualquer respaldo judicial, sendo realizadas de modo plenamente ilegal. Foram casos ocorridos nas três comunidades em que agentes da Prefeitura chegavam repentinamente com aparatos de demolição e procediam a destruição de casas ou comércios sem mesmo verificar se tal unidade fora de fato negociada, ou estava respaldada por uma decisão judicial. Valéria, moradora da Vila Harmonia, fala sobre o dia em que eles foram removidos:

*“foi muito traumatizante a remoção da Vila Harmonia, eu mesma fui uma daquelas vítimas pesadas. A primeira coisa que eles fizeram quando disseram que não tinha mais jeito, que iam botar a baixo independente do horário e já estava ficando a noite, já eram umas seis e meia sete horas da noite, e já estava tudo escuro, a primeira coisa que eles fizeram foi cortar minha luz. Eu falei: olha só eu não estou contra a juiz; se o juiz determinou que minha casa tem que ser demolida, agente vai respeitar a ordem do juiz. Ninguém aqui é contra! Mas que se faça, pelo amor de Deus, com dignidade! Vocês acendam essa luz que não tem como fazer uma mudança no escuro.*

*Como vou pegar roupa, copo, sabe...eu falei pelo amor de Deus, eu implorava..”( Depoimento de moradora da Vila Harmonia, ver em anexo)*

Para melhor compreensão dos fatos, separo a seguir em dias e os fatos ocorridos.<sup>4</sup>

- No dia 22 de julho de 2010, parte dos moradores da Restinga receberam notificações da Prefeitura comunicando unilateralmente que seria dado início à ampliação da Avenida das Américas para a implantação da TRANSOESTE. No mesmo documento vinha expresso que os “responsáveis por estabelecimentos que ocupem com obstrutores e acréscimos a faixa destinada a obra, a demolir e desocupar, no prazo de 5 (cinco) dias o local...”. Nesse mês, casas e comércios da Vila Harmonia foram marcados, por tinta spray, com a sigla da Secretaria Municipal de Habitação, indicando que todos seriam desalojados.

- No dia 30 de julho, fiscais da Prefeitura, sem apresentar qualquer identificação, fizeram ameaças aos proprietários de unidades comerciais da Restinga. Anunciaram, naquela oportunidade, que as permissões de uso seriam revogadas imediatamente.

- No mês de agosto de 2010, agentes do poder público municipal, identificados pelos coletes referentes à Secretaria Municipal de Habitação e subprefeitura da Barra da Tijuca, utilizando tinta de “spray”, marcaram e numeraram casas e unidades comerciais da Restinga com as iniciais “SMH”, agindo sem autorização dos moradores e violando sua incolumidade patrimonial.

- No dia 16 de setembro, a Audiência Pública na Câmara dos Vereadores, destinada a discutir o procedimento de desapropriação e reassentamento decorrentes da implantação dos Corredores BRTS – Bus Rapid

---

<sup>4</sup>Baseado na denúncia feita ao ONU-Habitat pelos estudantes Clarissa Naback, Ana Carolina Alves Brandao, Juliana Kazan e Leo Fontes Paes de Carvalho, ex-estagiários do Núcleo de Terras da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

Transit Transoeste e Transcarioca - foi cancelada devido à ausência de representantes da Prefeitura, não atingindo quórum mínimo para sua realização.

- No dia 28 de setembro de 2010, foi realizada uma reunião com o subprefeito da Barra da Tijuca – Thiago Mohamed, , na Secretaria Municipal de Habitação. Participaram do encontro, representantes da comunidade Restinga, Vila Harmonia e Vila Recreio e de outras comunidades afetadas pelas obras da TRANSOESTE. Ocorre que, sem maiores informações, foi esclarecido que seria agendada nova reunião para tratar especificamente de indenizações das unidades residenciais, comerciais e mistas.

- No dia 23 de setembro de 2010, Anistia Internacional veio ao Brasil devido às inúmeras denúncias de violações de direitos ligados a questão da moradia. Os membros da Anistia Internacional fizeram uma série de visitas às comunidades ameaçadas de remoção, incluindo a comunidade da Restinga, no dia 23 de setembro, momento em que puderam ouvir os relatos dos moradores.

- No dia 22 de outubro de 2010, sem qualquer aviso prévio, e sem que fosse conferido prazo razoável para maiores providências, por volta das 08 horas da manhã, os comerciantes da Restinga foram surpreendidos pela presença de servidores do Município, agentes da Guarda Municipal, Polícia Civil e Militar, além de tratores e aparato utilizado para demolição de construções. Com isso, os imóveis (unidades mistas – comerciais e moradias) começaram a ser demolidos sem a prévia realocação ou indenização; sem tempo razoável para que fosse exercido o direito ao contraditório e a ampla defesa. Não obstante, por volta das 13 horas, os agentes da operação encerraram suas atividades deixando o local, demolindo 05 unidades comerciais.

- No dia 27 de outubro de 2010, funcionários da Prefeitura foram até a Vila Harmonia e distribuíram um ofício a alguns comerciantes declarando

que estes ficariam obrigados a “no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, desocupar área de logradouro público - área reservada a Trevo”

- No dia 19 de novembro, agentes da Prefeitura, sem respaldo judicial, iniciaram a demolição da casa de uma senhora da Vila Harmonia, que, porém, não havia realizado nenhuma negociação. Os agentes da Prefeitura alegaram que a casa constava como negociada, pois o relógio de luz estaria desligado.

- No dia 29 de novembro outra casa na comunidade Vila Harmonia foi demolida, sem ter sido comunicada nem indenizada previamente.

- No dia 30 de novembro, a Prefeitura novamente derrubou uma residência da Vila Harmonia, sem ter sido negociada pelo seu dono. Após perceberem o equívoco, agentes da operação foram embora deixando a casa descaracterizada. Nesse dia ainda, os agentes destruíram canos de água, impedindo a distribuição desse recurso em toda a comunidade.

- Em 07 de dezembro de 2010, a Prefeitura começou a marcar com tinta spray o restante das casas da Vila Recreio II, ainda não pixadas, ameaçando retirar imediatamente e na integralidade os moradores de lá.

- Durante a segunda semana de dezembro, funcionários da Prefeitura compareceram na comunidade Vila Recreio II, afirmando que na sexta-feira, dia 10 iriam derrubar as casas. Assim, os moradores deveriam ir retirar seus cheques e providenciar a retirada de seus pertences, pois no dia não haveria tempo para a retirada dos bens. Cumprindo com suas ameaças, os funcionários voltaram no dia 10 e promoveram as demolições, agindo truculência e violência, tendo sido o fato registrado em vídeo;

- No dia 13 de dezembro por volta das 18:00, a Prefeitura realizou a demolição sumária da casa de um dos moradores da comunidade Vila Recreio II. Quando estes apresentaram uma cópia da decisão já proferida, que determinava a suspensão das demolições, os funcionários responderam que

aquele seria apenas “um pedaço de papel” e que compareceriam depois para a demolição das demais casas.

- No dia 15 de dezembro, por volta das 19h agentes da Prefeitura entregaram aos moradores compareceram ao local e distribuíram para alguns moradores uma NOTIFICAÇÃO para “desocupação dos imóveis que se encontram em área de logradouro público (reserva a trevo), no prazo IMEDIATO...”. A Defensoria Pública, com base na intimação ingressou com uma ação e conseguiu uma decisão favorável a comunidade que impedia o prosseguimento das demolições. No dia seguinte por volta das 8h da manhã, um grande aparato, que envolveu guardas municipais, agentes da prefeitura local, equipamentos e operários contratados pela empresa responsável pelas obras da Transoeste, policiais militares e civis, inclusive armados, estiveram na localidade Vila Harmonia, iniciar a operação de demolição. A tempo, os moradores conseguiram mostrar a decisão favorável e impedir o prosseguimento das demolições.

- Na noite de 15 de Dezembro, uma residência na comunidade Vila Recreio II fora derrubada com a maioria de seus pertences dentro e sem o responsável no local, e os pertences que foram retirados da residência, por serem deixados do lado de fora da casa, estragaram com a chuva decorrente do dia.

- No dia 17 de dezembro, a Prefeitura realizou novas demolições na comunidade Restinga, desta vez de casas não negociadas e comércios. A Prefeitura havia conseguido suspender a liminar que proibia as demolições na noite de quinta-feira, dia 16 de dezembro, e na manhã do dia seguinte compareceram na Restinga, sem ter efetuado nenhuma espécie de notificação prévia, para expulsar os moradores do local. A operação apenas foi paralisada na madrugada do dia 18 quando a Defensoria Pública conseguiu uma decisão que suspendia novamente as demolições

- Moradores da Restinga compareceram na segunda-feira (20/12/2010) da semana seguinte para receber os valores, no que foram informados que deveriam voltar mais tarde. Assim, alguns conseguiram obter a indenização na quarta-feira (22/12/2010) seguinte, outros na quinta-feira (23/12/2010) e outros ainda não foram ressarcidos.

- No último dia 21 de dezembro, houve uma reunião organizada pelos moradores, assessores parlamentares, Defensoria Pública, Ministério Público, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado, Subsecretaria de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos. Estiveram presentes, ainda, representantes da prefeitura, que encaminhou um subsecretário da Secretaria Municipal de Habitação. Nesta reunião, foi feito um acordo no interior do Poder Executivo para “cessar todas as ações de demolição até janeiro” e que propondo que, até uma reunião a ser realizada no dia 14 de janeiro com o Ministério das Cidades, “sejam suspensas todas as ações de demolição da Prefeitura nas comunidades da Zona Oeste.

- No dia 22 e 27 de janeiro, a Prefeitura continuou com a demolição das casas negociadas na Restinga.

- No dia 24 de fevereiro, a Prefeitura chegou novamente a comunidade Vila Harmonia com o aparato necessário para promover a demolição de 30 casas, que eram objetos de ação judicial.

- No dia 02 de março de 2011, agentes da Prefeitura iniciaram demolições de casas negociadas na Vila Recreio II mesmo estando em vigor a decisão que determinava a abstenção de qualquer ato tendente a demolição, de forma a preservar a segurança das outras residências e a salubridade do local.

- Na segunda feira 14 de novembro de 2011, grupos de moradores atingidos, ativistas locais, a Anistia Internacional e a WITNESS entregaram uma carta conjunta ao Comitê Olímpico Internacional (COI), sobre violações de direito, como direito à moradia, em virtude de obras para os megaeventos.

### **3.4 DEPOIS DAS REMOÇÕES**

Após as remoções, nenhuma família atingida pela Transoeste conseguiu manter as mesmas condições de moradia que possuíam quando moravam em suas antigas casas. Segundo relatos dos removidos e notícias veiculadas pela imprensa, moradores dos conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (situados na zona oeste) precisam conviver com a Milícia que domina os blocos de prédios. Além disso, esses moradores ainda precisam enfrentar a estrutura precária dos próprios empreendimentos e dos bairros em que se localizam esses conjuntos, além do difícil acesso aos serviços públicos. (ver depoimentos em anexo)

Os relatos dos moradores que foram habitar nos empreendimentos do Minha Casa Minha Vida são realmente elucidativos sobre a precariedade das construções realizadas. (ver depoimentos em anexo)

Aqueles que não aceitaram as casas do conjunto habitacional receberam indenizações baixíssimas, que não permitiam a compra de imóvel na região. Muitos passaram a morar de aluguel e outros contraíram dívidas ao tentar comprar algum terreno ou casa em que pudessem viver em condições razoáveis.

Houve também muitos casos de desempregos. Moradores assustados em perder suas casas a qualquer momento passavam a faltar o trabalho para poder participar de reuniões, ou realizar idas à sede da Prefeitura para saberem dos seus destinos. Outros ainda por passarem a morar em bairros muito distantes foram despedidos, porque o patrão não queria pagar a mais o valor da passagem.

Algumas pessoas também tiveram problemas de saúde, como depressão tendo em vista o grande estresse que passaram com a remoção.

Acompanhando as reuniões da Comissão dos Atingidos pela Transoeste, os moradores relataram que nos lugares onde as suas casas se situavam não foram construídas as promessas do “progresso” que a prefeitura tanto utilizou

para justificar a remoção. No local onde haveria uma pista de ônibus, foi construída a ampliação da via para os carros particulares transitarem. Mais a frente, entulhos e ruínas das casas ainda são visíveis e não foi feito nada no local. (ver ata de reunião em anexo). Onde se prometia haver uma estação do BRT foi construído um retorno para carros, que poderia muito bem estar localizado em local distinto sem precisar retirar as favelas do local. (ver reportagem em anexo)

O Ministério Público no ano de 2013 abriu um inquérito para investigar o caso a fim de apurar a denúncia de que nenhuma obra foi feita em terrenos das Vilas Recreio II, Harmonia e Restinga. Como também a apuração quanto ao pagamento das indenizações. Até o fim da entrega desta Monografia, não consegui ter acesso ao andamento deste inquérito.

A comissão dos atingidos pela via transoeste também encontrou dificuldade de se manter como movimento. Após as remoções, os moradores tomaram destinos diferentes e houve dificuldade na articulação entre eles. Perda de informação sobre o paradeiro de muitos moradores foi um fator difícil para a permanência da comissão. Muitos também, pelo trauma vivido, não tinham mais força para prosseguir na luta por seus direitos.

## Considerações finais

“O mundo esquece tanto que nem sequer dá pela falta do que esqueceu”. Estas foram palavras do escritor português José Saramago. A presente monografia teve como objetivo principal não nos esquecermos das violações que tantos moradores de favelas da cidade do Rio de Janeiro têm enfrentado pelas políticas atuais do poder público.

Verificamos que as remoções de favelas da cidade do Rio de Janeiro têm sido um fenômeno que de tempos em tempos percorre o debate político da cidade ao longo do relato histórico realizado na primeira parte do trabalho. As representações sociais negativas com relação à favelas e aos seus moradores permearam todo o século XX, e puderam legitimar uma série de intervenções do poder público no controle, contenção e remoção desses espaços.

Importante destacar nessa primeira parte do trabalho a relação entre o Direito imposto e as relações e práticas sociais. Nesse debate entre ilegalidade e consolidação das favelas, entre tolerância e rigidez, as favelas foram adquirindo concepções jurídicas e o direito através das suas normas foram influenciando a reprodução do espaço urbano.

A crítica ao historicismo moderno feito por Walter Benjamin é fundamental para buscarmos trabalhar com o resgate da memória dos “vencidos”. A história contada pelos vencedores se legitima a partir da noção linear do processo histórico e com o discurso do progresso. Os custos e sofrimentos causados em prol do discurso do progresso são vistos como males inevitáveis. Há com esse discurso produzido uma naturalização do processo de violações.

A partir desta crítica, Walter Benjamin elaborou a idéia de que o passado precisa ser articulado a partir do presente, em uma relação viva de coexistência. Neste sentido, a introdução da questão do resgate histórico a partir da memória dos oprimidos é uma luta por uma justiça que seja ética.

Sendo assim, fatos como o que ocorreram na Vila Harmonia, Vila Recreio II e Restinga não podem ficar esquecidos na história desta cidade. Todo o processo de resistência e de afetos frente ao avassalador discurso do desenvolvimento a qualquer custo tem que ser publicado e discutido. Uma justiça que não enxerga todos esses abusos que ocorrem na cidade não estará cumprindo o seu devido papel.

Por fim, assim como iniciei este trabalho pelo discurso de uma ex-moradora da Vila Harmonia sobre o que considerava ser moradia, Tânia outra ex-moradora da Vila Harmonia transmitiu o seguinte depoimento:

“moradia para mim é tudo. É o chão é uma coisa que você não vai viver sem. Se você não mora em um lugar que dignidade você vai dar para os seus filhos? Se você não tem moradia você não é nada nem ninguém. Sem moradia você não tem dignidade. **Moradia é a forma de amar alguém. [grifos nossos] (depoimento em anexo)**

## Bibliografia

- ABREU, Maurício de Almeida. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.
- BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito da história*. In: Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 222-232
- BURGOS, Marcelo. “Dos parques proletários ao Favela-Bairro. As políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro”. In: ZALUAR, Alba e ALVITO, Marcos (org.) *Um século de favelas*. Rio de Janeiro : FGV, 1998, p.25-60.
- DÁMASIO, Antônio. *O mistério da consciência*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 284-294 p.
- DORNELLES, João Ricardo e PALOP, Maria Eugenia Rodriguez. *O estatuto moral da vítima. Superando a justiça procedimental e a necessidade de uma perspectiva ética da justiça*. In: ASSY, Bethania; MELO, Carolina de Campos; DORNELLES, João Ricardo e GÓMEZ, José Maria. (org.) *Direitos Humanos: justiça, verdade e memória*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2012, p. 85-96
- GAGNEBIN, Jeanne-Marie. *Walter Benjamin: os cacos da história*. São Paulo: Brasiliense, 1982. 120 p.
- \_\_\_\_\_, *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2006. 223.p
- GONÇALVES, Rafael Soares. *Favelas do Rio de Janeiro : história e direito*. Rio de Janeiro: Pallas : Ed. PUC-Rio, 2013. 408 p.
- GONÇALVES, R.S; SIMÕES, S.S; MAGALHÃES, A.F. Grandes eventos, múltiplos impactos, grandes mobilizações. *O Social em Questão*. Ano XVI, n°29 (2013), Rio de Janeiro: Puc-Rio. Departamento de Serviço Social, 1997-201. p.9-20
- HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005. 252 p.

KONDER, Leandro, *Walter Benjamin : o marxismo da melancolia*. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 126 p.

LEFEBVRE, Henry. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2006, 156 p.

MELO, Carolina de Campos. *Memória como justiça: apontamentos sobre comissões da verdade*. In: ASSY, Bethania; MELO, Carolina de Campos; DORNELLES, João Ricardo e GÓMEZ, José Maria. (org.) *Direitos Humanos: justiça, verdade e memória*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2012, p 31-49

MENDES, Alexandre. *A copesquisa nas lutas da cidade*. Disponível em <[www.uninomade.net/tenda/a-copesquisa-nas-lutas-da-cidade](http://www.uninomade.net/tenda/a-copesquisa-nas-lutas-da-cidade)> Acesso em 10 out. 2013

RUIZ, Castor Bartolomé. *Justiça anamnética e alteridade ferida, por uma justiça das vítimas*. In: ASSY, Bethania; MELO, Carolina de Campos; DORNELLES, João Ricardo e GÓMEZ, José Maria. (org.) *Direitos Humanos: justiça, verdade e memória*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2012, p.49-79

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Memória Coletiva e Teoria Social*. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2003. 208 p.

SARAMAGO, José. *O ano da morte de Ricardo Reis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. 415 p.

VALLADARES, Lícia. *Passa-se uma casa. Análise do programa de remoção de favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

## **ANEXOS**

Anexo 1 – Fotos

Anexo 2 – Depoimentos

Anexo 3 – Carta Pública – Comissão de Moradores Atingidos pela Transoeste

Anexo 4 - Ata de reuniões da Comissão.

## **ANEXO 1 – FOTOS**

## **ANEXO 2 – DEPOIMENTOS**

**ANEXO 3 – CARTA PÚBLICA DA COMISSÃO DOS  
ATINGIDOS PELA TRANSOESTE**

## **ANEXO 4 – ATA DE REUNIÕES DA COMISSÃO**